



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA 03/2022

1. OBJETO

1.1. Aquisição de componentes e acessórios necessários para instalação de equipamentos de climatização, manutenção preventiva e corretiva de refrigeração no âmbito das diversas instalações deste Tribunal.

2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1. A fim de prover à aquisição de componentes e acessórios imprescindíveis a instalação de equipamentos condicionadores de ar relacionados no PAD 42/2022 - Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Climatização e para futura realização de manutenção preventiva e corretiva de refrigeração nas diversas unidades deste Tribunal, faz-se necessário a compra de materiais e componentes de refrigeração que constituem este Termo. A justificativa do quantitativo nos itens constante na tabela 4.1. deve-se ao quantitativo de equipamentos serem instalados, conforme o item 2.1 do Termo de Referência 01/2022 do PAD citado. Esta aquisição garantirá a instalação e os futuros serviços de manutenção preventiva e corretiva do Egrégio. Com esse objetivo torna-se necessária a aquisição dos materiais alistados neste termo.

3. QUANTIDADE, MODELO E GARANTIA

3.1. Conforme especificação de materiais contida nos itens 4.1.

4. ESPECIFICAÇÃO

4.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO

Item	DESCRÍÇÃO	Qtde	Unid.	CATMAT	SINAPI
1	Motor Condensador 18000 A 30000btu 25906088 220V, 60HZ, 1Ph, 6 POLOS 0,61A, 65W, CAPACITOR 2,5MF/450V WELLING OU SIMILAR PARA VENTILADOR CONDENSADOR Springer Carrier	10	Un.	BR-455379	NT
2	Motor Condensador 48000 A 60000btu 220V, 60HZ, 1Ph, 6 POLOS 1,3A, 195W, CAPACITOR 8MF/370V WELLING OU SIMILAR PARA VENTILADOR CONDENSADOR Springer Carrier	10	Un.	BR-455380	NT

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 08/06/2022 10:38:50

Por: JOAO ROGERIO ALEXANDRINO DE MENDONCA e outros

3	Cilindro De Gás Refrigerante Gás: R422D Peso Líquido 11,3kg	10	Un.	BR 35190	NT
4	Cilindro De Gás Refrigerante Gás: R410a Peso Líquido 11,3kg	15	Un.	BR 430586	NT
5	Kit placa eletrônica universal para ar condicionado 7000 a 60000 btus	10	Un.	BR-409821	NT
6	ACESSÓRIO/COMPONENTE COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO - Capacitor 3,0UF, 450V do Motor do Ventilador da Condensadora Formato quadrado encapsulado plástico	20	Un.	BR-134570	NT
7	ACESSÓRIO/COMPONENTE COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO - Capacitor 4,0 UF, 450V do motor do ventilador da condensadora formato quadrado encapsulado plástico	20	Un.	BR-467259	NT
8	ACESSÓRIO/COMPONENTE COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO - Capacitor com encapsulamento de alumínio 25,0UF, 450V e terminais tipo encaixe macho	20	Un.	BR-134570	NT
9	ACESSÓRIO/COMPONENTE COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO - Capacitor com encapsulamento de alumínio 30UF, 450V e terminais tipo encaixe macho	40	Un.	BR-134570	NT
10	ACESSÓRIO/COMPONENTE COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO - Capacitor, 30/2,5 microf. +- 5% 450 VAC 50/60 HZ	20	Un.	BR-134570	NT
11	ACESSÓRIO/COMPONENTE COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO - Capacitor com encapsulamento de alumínio 40UF, 450V e terminais tipo encaixe macho	20	Un.	BR-134570	NT
12	Válvula schrader 1/4	50	Un.	BR 99201	NT
13	Solda Foscoper (COBRE) 2,5mm X 50 cm Banhada Com Prata	10	Un.	BR 269058	39914
14	Serpentina de cobre 12000 Barril	4	Un.	BR-71889	NT
15	Tubo de cobre 1/2", recozido para instalação de ar condicionado. Linha de Sucção.(m).	120	m	BR 0265277	39660
16	Tubo de cobre 3/4", recozido para instalação de ar condicionado. Linha de Sucção. (m).	300	m	BR 0265278	39666
17	Tubo de cobre de 1/4", recozido para instalação de ar- condicionado. Linha de Líquido. (m).	600	m	BR 369710	39662
18	Tubo de cobre de 3/8 " , recozido para instalação de ar- condicionado. Linha de Líquido. (m).	800	m	BR-075450	39664
19	Tubo de cobre de 5/8 " , recozido para instalação de ar- condicionado. Linha de Sucção. (m).	250	m	BR-075450	39665
20	Tubo de cobre de 7/8", recozido para instalação de ar- condicionado. Linha de Sucção. (m).	150	m	BR-075450	39665
21	Tubo de cobre de 1" , recozido para instalação de ar- condicionado. Linha de Sucção. (m).	150	m	BR-075450	39666
22	Tubo de cobre de 1,1/8" , recozido para instalação de ar- condicionado. Linha de Sucção. (m)	150	m	BR-075450	39699

23	Tubo esponjoso 3/8" blindado preto barra com 2 metros. Linha de Sucção	1000	m	BR-428159	39741
24	Tubo esponjoso 1/2" blindado preto barra com 2 metros	110	m	BR-399908	39737
25	Tubo esponjoso 5/8" blindado preto barra com 2 metros	225	m	BR-400195	NT
26	Tubo esponjoso 3/4" blindado preto barra com 2 metros	335	m	BR-399911	39740
27	Tubo esponjoso 7/8" blindado preto barra com 2 metros	200	m	BR-447214	39718
28	Tubo esponjoso 1" blindado preto barra com 2 metros	145	m	BR-401164	39714
29	Tubo esponjoso 1 1/8" blindado preto barra com 2 metros	145	m	BR-401164	39710
30	Tubo esponjoso 1/4" blindado preto barra com 2 metros	645	m	BR-399909	39713
31	Filtro secador de linha de líquido de 3/8 com porcas	50	Un.	BR-248594	NT
32	Coxim de Borracha para Condensadora de Ar Condicionado Split . Kit com 4 peças	165	Un.	BR 447650	NT
33	Suporte de Instalação na Condensadora 450 mm	25	Un.	BR-370593	37591
34	Suporte de Instalação na Condensadora 500 mm	25	Un.	BR-370593	37591
35	Suporte de Instalação na Condensadora 700 mm	49	Un.	BR-440570	37591
36	Suporte de Instalação na Condensadora 900 mm	40	Un.	BR-370593	37591
37	Suporte de Instalação da Evaporadora Piso-Teto de 500 mm	20	Un.	BR 440570	37591
38	Suporte de Instalação da Evaporadora Piso-Teto de 600 mm	40	Un.	BR 440570	37591
39	Fita Adesiva, Material Polietileno E Tecido Laminado De Algodão, Tipo Silver Tape, Largura 48, Comprimento 50, Cor Cinza, Aplicação Multiuso	100	Un.	BR 0331541	407
40	Fita Isolante Elétrica Adesiva Antichama , uso até 750 V, em rolo de 19 mm X 20 m	200	Un.	BR 0278664	20111
41	Fita PVC Refrigeração E Ar Condicionado 100mm X 10mts	330	Un.	BR-35165	NT
42	Parafuso Rosca De Máquina Zincado 1/4"X 1" Com Porca E Aruela P/ Fixar A Máquina No Suporte	336	Pacote	BR 150125	NT
43	Parafuso Fixer Phillips 4,5x 40 mm, pacote com 100 unidades	50	Pacote	BR 150125	NT
44	Parafuso Fixer Phillips 5x 50 mm, pacote com 100 unidades	50	Pacote	BR 150125	NT

45	Parafuso Sextavado Rosca Soberba 1/4"X 70 mm, pacote com 100 unidades	10	Pacote	BR 150125	NT
46	Parafuso Sextavado Rosca Soberba 3/16" X 50 mm, pacote com 100 unidades	10	Pacote	BR 150125	NT
47	Parafuso 4,80mmX50mm, aço zinorado, rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips, pacote com 100 unidades	5	Pacote	BR 150125	NT
48	Parafuso de Fixação, rosca soberba, cabeça sextavada 1/4"x 70 mm, pacote com 100 unidades	5	Pacote	BR 150125	NT
49	Parafuso de Fixação, rosca soberba, cabeça sextavada 3/16 "x 50 mm, pacote com 100 unidades	10	Pacote	BR 150125	NT
50	Bucha nylon sem aba S6, pacote com 100 unidades	20	Pacote	BR-249217	NT
51	Bucha nylon sem aba S8, pacote com 100 unidades	20	Pacote	BR-249218	NT
52	Bucha nylon sem aba S10, pacote com 100 unidades	40	Pacote	BR-239119	NT
53	Buchas Fu 10 mm, pacote com 100 unidades	10	Pacote	BR-294339	NT
54	Buchas Mu 6 mm Nylon, pacote com 100 unidades	7	Pacote	BR-294339	NT
55	Arruela Lisa 1/4", pacote com 100 unidades	10	Pacote	BR-262574	NT
56	Kit Instalação Ar Condicionado com Parafuso, Porca e Arruela.	660	Pacote	BR-99201	NT
57	Abraçadeira de Nylon 200x4,7 mm, pacote com 100 unidades	20	Pacote	BR-5983	411
58	Abraçadeira de Nylon 250x4,5 mm, pacote com 100 unidades	20	Pacote	BR-5983	411
59	Abraçadeira de Nylon 300x4,5 mm, pacote com 100 unidades	50	Pacote	BR-5983	411
60	Abraçadeira de Nylon 400x4,8 mm, pacote com 100 unidades	50	Pacote	BR-5983	408
61	Abraçadeira de Nylon 500x4,8 mm, pacote com 100 unidades	50	Pacote	BR-5983	NT
62	Mangueira P/ Jardim Reciclada 3/4"(m)	1150	m	BR-214118	NT
63	Cabo elétrico flexível - cabo PP 4x2,5 mm ² , veias isoladas em PVC flexível cor preta, azul-claro e verde-amarela, cobertura PVC flexível preta, 450/750V, encordoamento classe 5, NBR 13249. Indusflex.(m)	1558	m	BR-387657	34622

4.2. Com o objetivo de executar contratações sustentáveis, observando a integração dos aspectos ambientais, econômicos e sociais do desenvolvimento **sustentável**, conforme objetivos da Portaria do TRE-CE Nº 857/2017, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

5.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências do edital.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da comunicação, via e-mail, da nota de empenho em favor da CONTRATADA.

6.2. O material deverá ser entregue na Seção de Manutenção – SEMAN, localizada no edifício-sede do TRE-CE, situado na Rua Jaime Benévolo nº 21, Centro – Fortaleza/CE, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário de 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 19:00 horas. Endereço alternativo: Sede Nova do TRE-CE, Rua Paulo Faustino entre as ruas Caetano Ximenes Aragão e Pontes Neto – Fortaleza / Ce.

6.3. O material a ser entregue deverá atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Será exigido da proponente, com proposta classificada em primeiro lugar, o envio de documentos que contenham as características dos produtos ofertados. Estes documentos deverão ser do fabricante dos produtos, podendo ser: catálogos, manuais, fichas técnicas etc. Eles deverão mostrar de forma clara e objetiva as especificações técnicas dos produtos e seus componentes, exemplo (medidas, materiais utilizados, capacidades, potências, prazos de validade, prazos de garantia, velocidades, cores e outros do gênero);

7.2. O prazo de encaminhamento dos documentos pela proponente será de 05 (cinco) dias contados da data de comunicação, providenciada pela equipe de licitação, via e-mail;

7.3. A SEMAN – Seção de Manutenção – ficará responsável pela análise e exames necessários para aceitação dos produtos, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. O prazo da análise será de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento dos documentos;

7.4. Se a proposta apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável após a análise, será examinada a aceitabilidade das propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

7.5. A suspensão temporária do pregão, durante o período compreendido do processo de aceitabilidade, bem como a data e o horário previstos de reabertura da sessão, será determinada pela equipe de licitação.

8.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

8.2. Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, na qual conste seu CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal, e ainda constar a descrição do objeto de forma detalhada e/ou fazendo menção a este Termo de Referência.

9.2. Entregar o material dentro das especificações exigidas neste instrumento, obedecendo o prazo e demais condições de entrega, devendo estar acompanhados da respectiva a nota fiscal.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Após verificado que o serviço encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

10.2. A contratada deverá possuir, como condição para o pagamento, na data de emissão da ordem bancária, os documentos de regularidade perante a União (tributos e contribuições federais), as obrigações trabalhistas (Justiça do Trabalho), bem como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (C.E.F), devidamente válidos e atualizados.

10.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

10.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

11. SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) *advertência por escrito;*
- b) *multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do item em atraso, em caso de descumprimento do prazo para entrega, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);*
- c) *multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;*
- d) *multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;*
- e) *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
- f) *impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da citada lei n.º 10.520/2002;*
- g) *declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.*

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

11.4. As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.c e 11.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado[IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.”

12. VIGÊNCIA

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

13. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Após o recebimento do material, a análise será realizada pelo gestor do contrato, os servidores, **Felipe Leão de Araújo** ou **João Rogério Alexandrino de Mendonça** com as especificações técnicas exigidas.

13.2 Após a análise, estando o material dentro das especificações solicitadas, será dado o aceite do recebimento e consequente certificação da nota fiscal da contratada pelo gestor ou substituto legal.

13.3 O gestor do contrato será, **Felipe Leão de Araújo** e o substituto será **João Rogério Alexandrino de Mendonça**.

Fortaleza/CE, 08 de junho de 2022.

João Rogério Alexandrino de Mendonça

Seção de Manutenção

De Acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Obs.: Eventuais dúvidas sobre o presente documento poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico: seman@tre-ce.jus.br , ou ainda pelo telefone: (85) 3453-3759 (Felipe ou João Rogério).